



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N°

LEI Nº 369/68

Súmula: Abre Crédito Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art° 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) para pagamento de lote nº 1 da quadra nº 2 no loteamento Pacheco, com a área de , mais ou menos 519M²:-.

§-Único- Fica o Poder Executivo autorizado a mandar escriturar o / referido lote em nome de Fénisia B. Marcolina.

Art° 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 26 de Dezembro de 1968.

HETTO FLECK

Prefeito